



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural da cidade de Rosário – MA, data de nascimento 06/05/1954, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0001231491997, expedida por SESP/MA em 05/05/2015 e CPF: nº 100.099.063-04, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, nº 3936, BLOCO 101, TURU, CEP: 65065-470;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI** e usará a expressão **COMERCIO E CONSTRUCAO MENDES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, nº 125, Alemanha, São Luís - MA, CEP: 65036810.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, MANUTEÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS, PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETE, MELHORIAS SANITÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE BOMBAS DE AGUA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 10/09/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI**

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 10 de setembro de 2019

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:11 SOB N° 21600124671.
PROTOCOLO: 191019429 DE 11/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904214021. NIRE: 21600124671.
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA EMPRESA "A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.830.062/0001-42 NIRE Nº 21600124671



FL 01

Pelo presente instrumento particular, **ANILTON FRANCISCO LÔBO MENDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 06 de Maio de 1954, natural de Rosário, Estado do Maranhão, portador da Carteira de Identidade Nº 1231491997-SSP/Ma e do CPF Nº 100.099.063-04, residente e domiciliado à Avenida dos expedicionarios nº 10, – CEP 65040-120 – bairro João Paulo – São Luis – Ma, Titular da empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI, com a expressão fantasia "COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES" com duração por prazo indeterminado, com sede nesta capital do Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida Mascarenhas de Moraes nº 125 bairro Alemanha, CEP nº 65036-810 e com seu ato constitutivo devidamente arquivados na junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob nº 21600124671, por despacho em 11/09/2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.830.062/0001-42, resolve promover a primeira ALTERAÇÃO do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei de nº 10.406/02 do ano de 2002 do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é Av Mascarenhas e Moraes nº 125 bairro Alemanha CEP 65036-810, na cidade de São Luis-Ma, será Avenida Lourenço Vieira da Silva/Avn 01 Dr. Carlos Vasconcelos, 02 Sala A bairro Jardim São Cristovão, CEP 65055-310 – São Luis – Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Atividade Principal será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EM GERAL e as Atividades Secundárias: 4213-8/00 - Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, Transformadores e motores elétricos 3600-6/01 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água 4120-4/00 - Construção de Edifícios 4211-1/01 - Construção de Rodovias e Ferrovias 213-8/00 - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico 4744-0/01-Comercio varejista de ferragens e ferramentas 474-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos.

Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, PERFURACAO DE POCOS ARTEZIANOS, MANUTECAO DE POCOS ARTEZIANOS, PAVIMENTACAO DE BLOQUETE, MELHORIAS SANITARIAS, CONSTRUCAO DE E MANUTENCAO DE RESERVATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO DE BOMBAS DE AGUA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA EMPRESA "A F L MENDES COMERCIO E
CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 34.830.062/0001-42 NIRE Nº 21600124671

FL 02



CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de Setembro de 2019 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA: A validade dos papeis, documentos e cheques assinados por ela, em qualquer circunstâncias, isoladamente o encerramento do exercício dar-se-á, em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade será administrada pelo seu titular, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: O uso o nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor o titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SEXTA; Declaro que não participo de nenhuma outra empresa denominada EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA; Fica eleito o foro da cidade de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante neste contrato.

São Luis, 23 de Dezembro de 2020

ANILTON FRANCISCO LÔBO MENDES

CI Nº 1231491997-SESP/MA

CPF-100.099.063-04

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020 12:29 SOB N° 20201217333.
PROTOCOLO: 201217333 DE 30/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006488447. CNPJ DA SEDE: 34830062000142.
NIRE: 21600124671. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.830.062/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO E CONSTRUCAO MENDES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV LOURENCO VIEIRA DA SILVA/AVN 01 DR CARLOS VASCONCELOS	NUMERO 02	COMPLEMENTO SALA A
---	--------------	-----------------------

CEP 65.055-310	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDERICOREIS0130@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3231-2532
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
-----------------------------	--

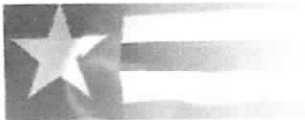
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2021 às 16:05:37 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS

SINTEGRA/ICMS

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.830.062/0001-42 **Inscrição Estadual:** 12.616849-0
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE LOURENCO VIEIRA DA SILVA AVN 01 DR CARLOS VASCONCELOS
Número: 2 **Complemento:** SALA A
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65055310 **DDD:** **Telefone:** 33043162

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 14/09/2019 - (Devido emissão voluntária), ✓

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/03/2021

Número da Consulta:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI**
CNPJ: **34.830.062/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:55:45 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **327D.8FA8.F804.FDAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066022/20

Data da Certidão: 21/12/2020 09:05:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34830062000142

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2021 16:09:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102809/20

Data da 21/12/2020 09:05:35

Inscrição Estadual: 126168490

CPF/CNPJ: 34830062000142

Razão Social: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: AVE LOURENCO VIEIRA DA SILVA AVN 01 DR CARLOS VASCONCELOS, 2 SALA

Telefone: (98)33043162

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/03/2021 16:13:38



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005813822021

Validade: 27/05/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.830.062/0001-42	Inscrição Municipal: 98254365
Razão Social: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA LOURENCO VIEIRA DA SILVA/AVN 01 DR CARLOS VASCONCELOS	
Número: 02	Complemento: SALA A
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055310

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de janeiro de 2021 às 08:51, sob o código de autenticidade nº 957221AC697B8D84F69FB39D07E03875.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



CERTIFICADO
20210092130060



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98254365	34.830.062/0001-42	92120211930767

RAZÃO SOCIAL

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

NOME FANTASIA

COMERCIO E CONSTRUCAO MENDES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV LOURENCO VIEIRA DA SILVA/AVN 01 DR CARLOS VASCONCELOS SALA A Nº 02, JARDIM SAO CRISTOVAO
65055310 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

79521A7FBD53E2B3E85350B1E34B4FD6

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.830.062/0001-42
Razão Social: A F L MENDES COM E CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES 125 / ALEMANHA / SAO LUIS / MA /
65036-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402292552532540

Informação obtida em 15/04/2021 15:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.830.062/0001-42
Certidão n°: 9826011/2021
Expedição: 19/03/2021, às 16:46:32
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.830.062/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

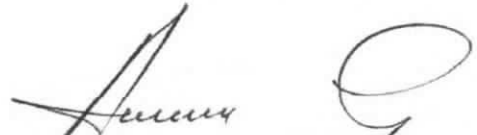
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e quatro (24) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **34.830.062/0001-42**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 24 de março de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 24/03/2021 10:56

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 11/09/2019 a 31/12/2019.

Empresa : A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

Endereço: Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125

Bairro: ALEMANHA ,

CEP: 65036810

Cidade : São Luís - MA

CNPJ: 34.830.062/0001-42

Inscr. Estadual:

Órgão de Inscrição: , em 11 de setembro de 2019

Nº da Inscrição: 21600124671

São Luís, 11 de setembro de 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES

TITULAR

CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha

CPF: 405.345.883-87

TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

15:00:52

Pág.: 0002

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0003

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE MARÇO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036610

Pág.: 0004

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00

The lower half of the page contains several large, dark handwritten scribbles and signatures. There are approximately five distinct marks, including a large vertical scribble on the left, a horizontal scribble in the center, and several smaller, more legible signatures on the right and bottom center.



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0005

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right, along with several smaller scribbles at the bottom.



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE MAIO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036610

Pág.: 0006

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0007

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
LANCTOS DO MES				0,00	0,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

15:00:53

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0008

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left, a signature on the right, and several smaller marks at the bottom.



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0009

15:00:53

CONTA	LANCAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:54

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65096810

Pág.: 0010

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA: 11/09/2019					
00005 - Caixa	00000001	Vir. Conf. docts	00274	100.000,00	
00274 - Capital Social	00000001	Vir. Conf. docts	00005		100.000,00
			1	LANCTOS DO MES	100.000,00
					100.000,00

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:54

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0011

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
PERÍODO SEM MOVIMENTO					
			LANCTOS DO MES	0,00	0,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

15:00:54

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036840

Pág.: 0012

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 30/11/2019					
00005 - Caixa	0000002	Vlr. Conf. docts	00328	2.000,00	
00633 - Parcelamentos Simples Nacional	0000003	Vlr. Conf. docts	00347		120,00
00328 - Vendas de Serviços à Vista	0000002	Vlr. Conf. docts	00005		2.000,00
00347 - (-) Simples sobre Receitas de Vendas	0000003	Vlr. Conf. docts	00633	120,00	
			2	LANCTOS DO MES	2.120,00
				2.120,00	2.120,00



27/05/2020

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

15:00:54

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

Pág.: 0013

CONTA	LANÇAMENTO	HISTORICO	CONTRA PARTIDA	DEBITO	CREDITO
DATA : 31/12/2019					
00286 - Reservas de Lucros	00000006	Resultado exercicio 2019	00503		1.880,00
00328 - Vendas de Serviços à Vista	00000005	Encerramento exercicio 2019	00503	2.000,00	
00347 - (-) Simples sobre Receitas de Vendas	00000004	Encerramento exercicio 2019	00503		120,00
00503 - Resultado Líquido Final	00000004	Encerramento exercicio 2019	00347	120,00	
	00000005	Encerramento exercicio 2019	00328		2.000,00
	00000006	Resultado exercicio 2019	00286	1.880,00	
			3	LANCTOS DO MES	4.000,00
TOTAL DE LANÇAMENTOS : 6			TOTAIS :		106.120,00
				106.120,00	106.120,00

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI
 ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
 TITULAR
 CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
 CPF: 405.345.883-87
 TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA



27/05/2020

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ 34.830.062/0001-42

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

15:00:55

NIRE 21600124671 - 11/09/2019

Pág.: 0014

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
00002	1.1	CIRCULANTE	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
00003	1.1.1	DISPONILIDADES	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
00004	1.1.1.01	CAIXA	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
00005	1.1.1.01.001	Caixa	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
00174	2	PASSIVO	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00 C
00250	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	120,00	120,00 C
00251	2.2.1	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	120,00	120,00 C
00254	2.2.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. A L	0,00	0,00	120,00	120,00 C
00633	2.2.1.03.006	Parcelamentos Simples Nacional	0,00	0,00	120,00	120,00 C
00267	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	101.880,00	101.880,00 C
00268	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
00269	2.3.1.01	Capital de Domiciliados no Pai	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
00274	2.3.1.01.001	Capital Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 C
00278	2.3.2	RESERVAS	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00 C
00284	2.3.2.04	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00 C
00286	2.3.2.04.002	Reservas de Lucros	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00 C
00318	3	RECEITAS	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00
00319	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00
00320	3.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00327	3.1.1.03	RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SE	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00328	3.1.1.03.001	Vendas de Serviços à Vista	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00332	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	0,00	120,00	120,00	0,00
00341	3.1.2.02	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COME	0,00	120,00	120,00	0,00
00347	3.1.2.02.006	(-) Simples sobre Receitas de	0,00	120,00	120,00	0,00
00492	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00493	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00501	5.1.2	RESULTADO FINAL DO EXERCICIO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00502	5.1.2.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00503	5.1.2.01.001	Resultado Líquido Final	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00 D
2	PASSIVO	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00 C
3	RECEITAS	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00
5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
	RESULTADO				0,00

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
TITULAR
CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
CPF: 405.345.883-87
TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA

27/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2019
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ 34.830.062/0001-42



Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

15:00:55

NIRE 21600124671 - 11/09/2019

Pág.: 0015

ATIVO

CIRCULANTE		102.000,00 D
DISPONILIDADES	102.000,00 D	
CAIXA	102.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		102.000,00 D

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
TITULAR
CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
CPF: 405.345.883-87
TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA

27/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2019
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ 34.830.062/0001-42



Página 16 de 19

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810

15:00:55

NIRE 21600124671 - 11/09/2019

Pág.: 0016

PASSIVO

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		120,00 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	120,00 C	
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIB. A LONG. PRAZO	120,00 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		101.880,00 C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C	
Capital de Domiciliados no Pais - PF	100.000,00 C	
RESERVAS	1.880,00 C	
RESERVAS DE LUCROS	1.880,00 C	
TOTAL DO PASSIVO		102.000,00 C

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
TITULAR
CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
CPF: 405.345.883-87
TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI

CNPJ 34.830.062/0001-42

Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125 - ALEMANHA , São Luís MA - CEP: 65036810



RECEITA SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	2.000,00
Vendas de Serviços à Vista	2.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COMERCIAIS	(120,00)
(-) Simples sobre Receitas de Vendas	(120,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.880,00

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇOES - EIRELI
 ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
 TITULAR
 CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
 CPF: 405.345.883-87
 TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 11/09/2019 a 31/12/2019.

Empresa : A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
Endereço: Avenida MASCARENHAS DE MORAES , 125
Bairro: ALEMANHA , CEP: 65036810
Cidade : São Luís - MA
CNPJ: 34.830.062/0001-42
Inscr. Estadual:
Órgão de Inscrição: , em 11 de setembro de 2019
Nº da Inscrição: 21600124671

São Luís, 31 de dezembro de 2019

A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI
ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
TITULAR
CPF: 100.099.063-04

Alderico Reis Silva Rocha
CPF: 405.345.883-87
TEC EM CONTABILIDADE - CRC: 6502 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10009906304	ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
40534588387	ALDERICO REIS SILVA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2020 17:10:07 SOB Nº
20200378988.
PROTOCOLO: 200378988 DE 29/05/2020. NIRE: 21600124671.
A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUCOES - EIRELI

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2020

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001374
Nome: ALDERICO REIS SILVA ROCHA CPF: 405.345.883-87
CRC/UF n.º MA-006502/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.06.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 405.345.883-87 Controle : 4000.4628.4941.4941



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



ÍNDICE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL/ABERTURA ENCERRADO EM 31/12/2019


$$(LG) = \frac{102.000,00}{102.000,00} = 1.00$$

102.000,00

$$(SG) = \frac{102.000,00}{102.000,00} = 1.00$$

102.000,00

$$(LC) = \frac{102.000,00}{102.000,00} = 1.00$$


Alderico Reis Silva Rocha.
Técnico em Contabilidade
CRC/MA 6502/00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CM CONSTRUTORA MARANHENSE inscrita no CNPJ nº 26.604.359/0001-67, com sede Av. Principal, 51, Raposa - MA CEP: 65.138-000, atesta que a empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÃO- EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 34.830.062/0001-42, é nosso fornecedor de materiais elétricos, hidráulicos, tubo e conexões em PVC, ferro fundido e ferro galvanizado, bombas e acessórios peças para bombas submersas, hidrômetros, caixa para hidrômetros, ferragens ferramentas, materiais de construções e manutenção de eletromecânicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED.	QUANT.
1	ARGAMASSA INTERNA 20 KGS – PACOTE	UND	2.500
2	ARGAMASSA EXTERNA 20 KGS – PACOTE	UND	1.000
3	CERÂMICA ESMALTADA 51 X 51 1A QUALIDADE PEI 4 POPULAR	M ²	1.500
4	CERÂMICA ESMALTADA 61 X 61 1A QUALIDADE PEI 4 POPULAR	M ²	1.200
5	CERÂMICA ESMALTADA PISO EXTRA 1A QUALIDADE 60X60 PEI 4	M ²	100
6	CERÂMICA ESMALTADA PAREDE 32X57 1A QUALIDADE PEI 4	M ²	900
7	CERÂMICA ESMALTADA PISO 43X43 2A QUALIDADE PEI 3	M ²	900
8	LAJOTA P/ LAJE	UND	2.000
9	TIJOLOS DE 6 FUROS	UND	6.000
10	TIJOLOS 08 FUROS	UND	10.000
11	TELHAS CERÂMICAS	UND	10.000
12	REJUNTE P/ PISO - CORES VARIADAS	KG	1.000
13	CIMENTO 50 KGS	SACO	2.000
14	AÇO CA-50 5/16" (7,94MM)	BARRA	300
15	AÇO CA-50 1/2 (12,70 MM)	BARRA	250
16	AÇO CA-50 1/4 (6,35 MM)	BARRA	300
17	AÇO CA 3/8" (9,52 MM)	BARRA	300
18	AÇO CA-60 4,2MM	BARRA	300
19	AÇO CA60 5,0 MM	BARRA	300
20	ALAVANCA 1,80 CM	UND	20
21	ALICATE BICO 8"	UND	40
22	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UND	20
23	ALICATE REBITADOR	UND	20
24	SERRA MANUAL	UND	100
25	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	30
26	ANCINHO 12 DENTES	UND	30
27	FERROLHO CADEADO 700X4	UND	40
28	FERROLHO CADEADO 700X5	UND	50
29	ARAME GALVANIZADO 18	KG	500
30	LUVA COURO CANO LONGO	PAR	200
31	ARAME RECOZIDO 18	KG	1.500
32	ARCO DE SERRA	UND	40
33	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	BARRA	50
34	BARRA CHATA 2 X 3/16	BARRA	50
35	BARRA CHATA 3/4 X 1/8	BARRA	50
36	BROCA P/ FURADEIRA	UND	50
37	CABO PARA PICARETA	UND	80
38	CABO PARA ENXADA	UND	50

39	CADEADO 20 MM	UND	30
40	CADEADO 25 MM	UND	30
41	CADEADO 30 MM	UND	30
42	CADEADO 45 MM	UND	40
43	CADEADO 60 MM	UND	30
44	CANTONEIRA 1.1/4	BARRA	10
45	CANTONEIRA 3/4	BARRA	10
46	CANTONEIRA U" PORTÃO DE CORRER	BARRA	5
47	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA	UND	50
48	CONES PARA SINALIZAÇÃO	UND	50
49	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS ZINCADO COM PARAFUSOS 2"	UND	20
50	CONJUNTO DE DOBRADIÇAS ZINCADO COM PARAFUSOS 2,5"	UND	20
51	DISCO DE CORTE DIAMNATADO SEGMENTADO DE 7" (180MM) E 3MM DE ESP.PARA ESMERILHADEIRA	UND	10
52	DISCO LIXADEIRA	UND	20
53	DOBRADIÇA 3	PAR	100
54	DOBRADIÇA VAI E VEM LATÃO POLIDO 3"	UND	40
55	ENXADA	UND	50
56	ESCADA DE ALUMÍNIO - 4,5X2 EXTENSÍVEL 9M	UND	8
57	FAÇÃO DE 18"	UND	20
58	FECHADURA (CHAVE CADEADO)	UND	10
59	FECHADURA EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) P/ PORTA	UND	20
60	FECHO CHATO SOBREPOR FERRO ZINCADO/NIQUEL GALV OU POLIDO - 8"	UND	20
61	FECHO COCHA C/ ALAVANCA P/PORTA OU JANELA CORRER	UND	10
62	FERRO 1/2	BARRA	100
63	FERRO 1/4	BARRA	100
64	FERRO 3/8	BARRA	100
65	FERRO 4.2	BARRA	100
66	FERRO 5/16	BARRA	80
67	FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRICO PINO REDONDO 8"	UND	20
68	FOICE COM CABO	UND	40
69	JANELA ALUMÍNIO C/GRADE 1,20X1,00	UND	20
70	LIXA DE FERRO 100	UND	100
71	LIXA DE FERRO 36	UND	100
72	LIXA DE FERRO 40	UND	100
73	LIXA DE FERRO 80	UND	100
74	MARRETA DE 3 KG COM CABO	UND	100
75	MARRETA DE 2KG COM CABO	UND	50
76	MARTELO PARA SERVIÇOS DE CARPINTARIA	UND	20
77	PA DE BICO C/ CABO Nº 04 TRAMONTINA	UND	100
78	PARAFUSO LATÃO ACAB CROMADO P/ FIXAR PEÇA SANITÁRIA - INCL PORCA CEGA ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	UND	200
79	PENEIRA DE AREIA FINA	UND	50
80	PENEIRA DE AREIA GROSSA	UND	50
81	PICARETA TRAMONTINA	UND	40
82	BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	UND	1.000
83	PORCA DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS	UND	1.000
84	PORTA DE FERRO 2,1 X 0,8	UND	20
85	PREGO 1.1/4X14	KG	100
86	PREGO 2.1/2X10	KG	100
87	PREGO 3X8	KG	100
88	PREGO POLIDO COM CABEÇA 5X5	UND	100
89	PRUMO DE 500G	UND	20
90	PARAFUSO SEXTAVADO DIVERSOS TAMANHOS	UND	1.000
91	PERFIL 2" 3,00 PESADO	UND	10
92	TELHA ZINCADA 4,50	UND	30

93	TRENA DE 50 M FIBRA DE VIDRO	UND	5
94	TRENA DE AÇO DE 10 M	UND	20
95	TUBO IND 2" (P-120)	BARRA	20
96	TUBO IND 2.1/2" (P-120)	BARRA	20
97	TUBO GALV.2"	BARRA	20
98	TUBO GALV.2.1/2" (P-120)	BARRA	80
99	CANO IND 1.1/2 X 1,20	UND	20
100	CANTONEIRA 1.1/4	UND	20
101	CANTONEIRA 3/4	UND	20
102	CHAPA PARA PORTÃO LAMBRI 22	UND	10
103	CHAPA PRETA 14 X 1,20	UND	5
104	COLUNA 8 MM 5/16" C/ 6 MTS	UND	20
105	COLUNA 100 MM 3/8" C/ 6 MTS	UND	20
106	COLUNA 6,30 MM 1/4" C/ 6 MTS	UND	20
107	DISCO PARA CORTE DE FERRO 7 X 1/8 X 7/8	UND	100
108	ELETRODO 46-3MM 2,5 MM	UND	50
109	FURADEIRA BOSCH	UND	5
110	JANELA FERRO CORRER 2 FLS VENEZIANA LINHA POPULAR 100 X 120 CM	UND	25
111	LIXA PARA FERRO 60	UND	100
112	MOTOSERRA 55cc 53,2 CM	UND	5
113	PINTURA - APARELHO OXIDO-ZARCÃO	GL	10
114	PORTA EUCATEX EDUCADOR PRONTA PINTURA 60 X 210 X 3,5 CM (MDF)	UND	20
115	PORTA EUCATEX EDUCADOR PRONTA PINTURA 70 X 210 X 3,5 CM	UND	30
116	PORTA EUCATEX EDUCADOR PRONTA PINTURA 80 X 210 X 3,5 CM	UND	30
117	TRILHO PAR PORTÕES 1.1/2	UND	5
118	VITRO DE ALUMÍNIO 40 X 40	UND	30
119	VITRO DE ALUMÍNIO 50 X 50	UND	20
120	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 60	UND	20
121	VITRO DE ALUMÍNIO 60 X 80	UND	15
122	VITRO DE ALUMÍNIO 80 X 100	UND	15
123	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ 80 X210 X 3,5 CM	UND	20
124	SERRA MARMORE BOSCH GRANDE 14-40	KIT	3
125	SERRA CIRCULAR 7.1/4 350W	UND	2
126	TRELIÇA 4.2 MM C/ 6 MTS	UND	50
127	BANDEJA P/ PINTURA	UND	50
128	BOTAS DE BORRACHA BRANCA	UND	60
129	BROXA	UND	80
130	CAL EM PÓ 5 KG	PCT	1.800
131	COMPRESSOR	UND	3
132	FITA CREPE 25MM X 40 M	UND	60
133	GESSO EM PÓ SC 40 KG	SC	250
134	LIXA D'AGUA	UND	100
135	MASSA ACRILICA-LATA	LATA	100
136	MASSA CORRIDA-LATA	LATA	100
137	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	60
138	PINCEL 3"	UND	100
139	PINCEL 2.1/2"	UND	100
140	PINCEL 2"	UND	100
141	PINCEL 1.1/2"	UND	100
142	PINCEL 1"	UND	100
143	PISTOLA P/ PINTURA	UND	3
144	ROLO DE ESPUMA 23 CM S/ CABO	UND	50

145	ROLO DE LÃ 23 CM S/ CABO	UND	100
146	SELADOR P/ MADEIRA-GALÃO	GL	30
147	SELADOR P/ PAREDE - LATÃO	LATA	50
148	SOLVENTE COMUM	LT	20
149	SOLVENTE DILUENTE BASE DE AGUARRAZ	LT	20
150	SOLVENTE THINNER GALÃO	GL	20
151	SOLVENTE THINNER LITRO	LT	30
152	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA)	UND	150
153	ESTOPA	UND	200
154	LIXA DÁGUA 100	UND	150
155	LIXA DÁGUA 120	UND	200
156	LIXA DÁGUA 150	UND	150
157	LIXA DÁGUA 220	UND	150
158	LIXA DÁGUA 400	UND	200
159	MASSA PLASTICA 400G	UND	30
160	MASSA RÁPIDA LT	LT	30
161	TINTA EM PÓ XADREZ 250G	UND	80
162	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UND	50
163	TINTA ACRILICA FOSCA LATA	LATA	50
164	CONJUNTO MOTO BOMBA TRIFÁSICO S35-06 13,0CV	UND	6
165	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4R5PA-04-0,7CV	UND	5
166	CONJUNTO MOTOBOMBA BIFÁSICO R7-12 5,0CV	UND	3
167	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO S65-06 22,5CV	UND	5
168	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO S40-04 10CV	UND	4
169	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO S35-05 12,0CV	UND	6
170	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4R12/15 5,0CV 350	UND	4
171	CONJUNTO MOTOBOMBA BIFÁSICO 4R12/15 5,0CV 350	UND	4
172	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4R8-11 3,0CV	UND	4
173	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFÁSICO 4R5-06 1,0CV	UND	5
174	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4R5-06 1,0CV	UND	2
175	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO 4 S22 -14 9,0CV	UND	6
176	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFÁSICO S40/06 15CV	UND	4
177	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFASICO S40/07 18CV	UND	5
178	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFASICO S65 - 05 19CV	UND	2
179	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFASICO 4S 22 -09 5,0CV	UND	2
180	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFASICO 4R8 PB 11 3,0CV	UND	2

181	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 4R5PA -07 1,5CV	UND	5
182	CONJUNTO MOTOBOMBA TRIFASICO 4R5PA -07 1,5CV	UND	5
183	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 4R5PA-09 1,5CV	UND	6
184	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 4R5PA - 12 2,0CV	UND	6
185	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 4R5 - 101,5CV	UND	5
186	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 3R3 PB 1,5CV PALITO	UND	5
187	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 3R3 PB 1,0CV PALITO	UND	5
188	CONJUNTO MOTOBOMBA MONOFASICO 3R3 PB 0,5CV PALITO	UND	5
189	PAINEL CPD MO4 2,00CV	UND	2
190	PAINEL CPD MO4 1,50CV	UND	2
191	PAINEL CPD MO4 1,00 CV	UND	2
192	PAINEL CPD MO4 5,00CV BIFASICO	UND	3
193	PAINEL B25 0,5CV	UND	5
194	PAINEL B25 1,00CV	UND	10
195	PAINEL B25 1,50CV	UND	10
196	PAINEL B25 2,00CV	UND	5

Atestamos, ainda que os materiais acima mencionados foram fornecidos satisfatoriamente, na quantidade, qualidade e prazos de forma satisfatória.

Ressaltamos, por oportuno que não existe qualquer fato superveniente que desabone a conduta técnica, operacional e comercial da empresa A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÃO- EIRELI uma vez que forneceu os materiais dentro dos padrões de quantidade, qualidade, desempenho e prazos de entrega.

Sendo o que nos cumpria para momento atestamos a capacidade técnica e operacional da referida empresa.

SÃO LUIS 18 DE JUNHO 2020

3º OFICIO DE NOTAS

RAIMUNDO LUCAS SOUSA TEIXEIRA MOTA

RAIMUNDO LUCAS SOUSA TEIXEIRA MOTA

CI: 041254922010-5

CPF: 407810383-91

RAIMUNDO LUCAS SOUSA TEIXEIRA MOTA

CM CONSTRUTORA MARANHENSE

CNPJ Nº 26.604.359/0001-67

Nome: RAIMUNDO LUCAS SOUSA TEIXEIRA MOTA

Cargo: PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR


RG: 041254922010-5

CPF: 407810383-91

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 1211.4812 | WhatsApp: 9146.0615. www.tabelionato3.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0192751]-RAIMUNDO LUCAS SOUSA TEIXEIRA MOTA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13, FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,16. Total: 6,12 Em test. de verdade São Luis - MA, 12/04/2021 12:45:11 SELO: REC/FIR/029983VZ806BT0G8226M12 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>





A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



Prefeitura Municipal de DOM PEDRO - MA
Pregão Presencial n°. 005/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/04/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 —SRP— 16/04/2021 as 09:00 horas

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.830.062/0001-42**, sediada na **AV LOURENÇO VIEIRA DA SILVA/AVN 01, DR CARLOS VASCONCELOS 02, SALA A, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65055-310, SÃO LUIS-MA**, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 10, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021

ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI
PROPRIETÁRIO
CI N° 123149199-7 SSP-MA
CPF N° 100.099.063-04



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



Prefeitura Municipal de DOM PEDRO - MA
Pregão Presencial nº. 005/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/04/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

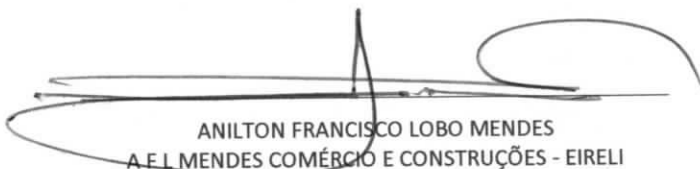
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL







PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 —SRP— 16/04/2021 as 09:00 horas

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.830.062/0001-42**, sediada na **AV LOURENÇO VIEIRA DA SILVA/AVN 01, DR CARLOS VASCONCELOS 02, SALA A, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65055-310, SÃO LUIS-MA**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021


ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI
PROPRIETÁRIO
CI N° 123149199-7 SSP-MA
CPF N° 100.099.063-04



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



Prefeitura Municipal de DOM PEDRO - MA
Pregão Presencial nº. 005/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/04/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL


PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 —SRP— 16/04/2021 as 09:00 horas

SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.830.062/0001-42**, sediada na **AV LOURENÇO VIEIRA DA SILVA/AVN 01, DR CARLOS VASCONCELOS 02, SALA A, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65055-310, SÃO LUIS-MA**, Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021


ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI
PROPRIETÁRIO
CI N° 123149199-7 SSP-MA
CPF N° 100.099.063-04



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI




Prefeitura Municipal de DOM PEDRO - MA
Pregão Presencial n°. 005/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/04/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTE EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 —SRP— 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.830.062/0001-42**, sediada na **AV LOURENÇO VIEIRA DA SILVA/AVN 01, DR CARLOS VASCONCELOS 02, SALA A, BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 65055-310, SÃO LUIS-MA**, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 90 da Lei n°. 8.666/93.

SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021


ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI
PROPRIETÁRIO
CI N° 123149199-7 SSP-MA
CPF N° 100.099.063-04



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



Prefeitura Municipal de DOM PEDRO - MA
Pregão Presencial n°. 005/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/04/2021
HORÁRIO: 09H00MIN

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM
FOTOS(GEORREFERENCIADAS)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 —SRP— 16/04/2021 as 09:00 horas
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa **A F L MENDES COMERCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº**34.830.062/0001-42**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: AV LOURENÇO VIEIRA DA SILVA/AVN 01, DR CARLOS VASCONCELOS 02, SALA A
CIDADE/ESTADO: **SÃO LUIS-MA**
CEP: 65055-310
TELEFONE: (98) 3231-2532
PONTOS DE REFERÊNCIA: A 50 metros do Supermercado Mateus
DA ESQUERDA: Araújo Pneus
FRENTE: Avenida Guajajaras

SÃO LUÍS, 16 DE ABRIL DE 2021


ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES
A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI
PROPRIETÁRIO

CI N° 123149199-7 SSP-MA
CPF N° 100.099.063-04



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



DATA: 10/04/2021

LOCAL: FACHADA DA EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EIRELI

COORDENADAS (LATITUDE -2.5803499, LONGITUDE -44.2418989)



[Handwritten signatures and scribbles]



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



DATA: 10/04/2021

LOCAL: ALMOXARIFADO / DEPÓSITO DA EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – EIRELI



[Handwritten signatures and scribbles]



A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



DATA: 10/04/2021

LOCAL: ESCRITÓRIO DA EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – EIRELI





A F L MENDES

COMERCIO E CONSTRUÇÕES-EIRELI



DATA: 10/04/2021

LOCAL: GALPÃO / ALMOXARIFADO DA EMPRESA A F L MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES – EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Recebi Cópia do Edital – Pregão Presencial nº. 005/2021 – SRP

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: AFL Mendes Lomeiros e Construções - Eireli	
ENDEREÇO: Av. Lourenço Vieira da Silva / Avn 01, Mt Carlos, Vaz- concelos 02, Sala A, Bairro: Jardim São Gustovás, São Luís - MA	
CNPJ N°: 34.830.062/0001-42	TELEFONE: (98) 3231-2532
RESPONSÁVEL: Anilton Francisco Lobo Mendes	
RG N°: 123149199-7	CPF N°: 100.099.063-04
E-mail: aflobomendes@hotmail.com	

Dom Pedro/MA, de _____ de 2021.

A.F.L. MENDES
COMÉRCIO CONSTRUÇÕES-EIRELI
Anilton Francisco Lobo Mendes
CPF 100.099.063-04
Assinatura

Observações:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e a licitante, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL à Comissão Permanente de Licitações, por meio presencial ou e-mail licitacao@dompokro.ma.gov.br

A não remessa do recibo exime a Município de Dom Pedro/MA da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Será de suma importância para dimensionar o local onde será realizado o certame e proporcionar a cada licitante maior comodidade, conforto e segurança durante o certame.

Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário.